PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 154 v.
do livro de Registro de Leis nº 36
em 11 / maio / 1981
A. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 822/81

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 02 de maio de 1979 entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação, tendo por objeto a execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICÍPIO/79".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 11 de maio de 1.981.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal